



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.316**, de 11 de maio de 2009.

***Autoriza custear despesas com arbitragem e inscrição, para participação em competição regional de FUTSAL e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com arbitragem e inscrição, para participação de equipe municipal em competição regional de FUTSAL, a Supercopa Rádio e Folha Popular de FUTSAL, que se realiza entre os meses de março a junho de 2009.

**Parágrafo Único** – O valor se destina ao pagamento de serviços de arbitragem e inscrição a Associação Esportiva da Integração Regional – ASSINE, inscrito no CNPJ sob nº. 08.148.417/0001-08.

**Art. 2º** - O Município poderá despender um valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ou seja, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a inscrição e a primeira fase e o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada nova fase que a equipe vier a se classificar.

**Art. 3º** - As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
10 – Unidade do Desporto e Lazer  
27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto.  
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (522)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2009.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Sec. Mun. da Administração

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal